



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

www.dombosco.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R\$165.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinados a acobertar as despesas oriundas da operacionalização para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, nos termos do Convênio nº. 1261000294/2022, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

§1º - O valor da ordem de R\$150.000,00 é oriundo de transferência em parcela única creditada em 22/02/2022.

§2º - O valor da ordem de R\$11.537,67 serão oriundos de contra-partida municipal nos termos do convênio.

§3º - O valor da ordem de R\$3.462,33 serão oriundos de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos tendo como base o convênio assinado, a contra-partida municipal por anulação parcial de dotações e e os rendimentos financeiros no exercício de 2022, dispostos na conta bancária nº 16.120-9 da agência Banco do Brasil 4425-3-Brasilândia de Minas/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

www.dombosco.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI N.º 013 DE 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

A Mensagem que ora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial destinados a acobertar as despesas oriundas da operacionalização para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, nos termos do Convênio n.º 1261000294/2022, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A celebração do citado convênio é uma grande conquista da Administração Municipal que empenhou esforços ao limite para que pudesse ser aprovado e em consequência disto, o benefício dos recursos financeiros já dispostos em conta bancária.

Desta forma, com a renovação do mobiliário existente, irá dotar os ambientes escolares de condições adequadas tanto para alunos como servidores e professores.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal